

AVISO

A Prefeitura de Dirce Reis alerta a população que toda abertura de loteamento ou desmembramento deve ser aprovado pela prefeitura, pelo Graprohab e ter registro no Cartório de Registro de Imóveis.

ADVERTE que a comercialização de lotes irregulares é crime previsto no art. 50 da Lei n.º 6.766/79, cuja pena é de 4 anos de reclusão.

É PROIBIDO o parcelamento do solo rural em área inferior a 3 hectares, ou 30.000m², ou 1 e ¼ alqueire paulista, para edificação das denominadas “chácaras de recreios” e similares.

***A compra de lotes irregulares pode ensejar a perda do investimento realizado pelo adquirente na hipótese de impossibilidade de regularização do empreendimento.
Evite problemas futuros!***

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Telefones: (17) 3694-1114 ou 3694-1143

ouvidoria@dircereis.sp.gov.br

(IC/MP n.º 14.0311.0001527/2017-3 - 4ª Promotoria de Justiça de Jales)

AVISO

A Prefeitura de Dirce Reis alerta a população que toda abertura de loteamento ou desmembramento deve ser aprovado pela prefeitura, pelo Graprohab e ter registro no Cartório de Registro de Imóveis.

ADVERTE que a comercialização de lotes irregulares é crime previsto no art. 50 da Lei n.º 6.766/79, cuja pena é de 4 anos de reclusão.

É PROIBIDO o parcelamento do solo rural em área inferior a 3 hectares, ou 30.000m², ou 1 e ¼ alqueire paulista, para edificação das denominadas “chácaras de recreios” e similares.

***A compra de lotes irregulares pode ensejar a perda do investimento realizado pelo adquirente na hipótese de impossibilidade de regularização do empreendimento.
Evite problemas futuros!***

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Telefones: (17) 3694-1114 ou 3694-1143

ouvidoria@dircereis.sp.gov.br

(IC/MP n.º 14.0311.0001527/2017-3 - 4ª Promotoria de Justiça de Jales)